

TERAPIA DA FALA

Acta 1

Aos sete dias do mês de Dezembro de 2020, reuniu, através de meios telemáticos, por teleconferência, utilizando a ferramenta Zoom, ao abrigo da possibilidade prevista no Art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, o júri do Concurso para o provimento de uma vaga de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista da área de Terapia da Fala autorizada por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, constituído por Maria Gabriela Godinho Mariano Leal, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Terapia da Fala do Hospital de Santa Maria, Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, na qualidade de Presidente, Brito Manuel Marques Largo Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Terapia da Fala do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra e Maria Isabel Costa Pinto Oleiro Lucas Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Terapia da Fala do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, como vogais efectivos, cabendo ao primeiro substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

Nos termos do número 1 do Despacho nº 9656/2020, de 07 de Outubro, que autorizou a promoção para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista e de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei nº 25/2019 a avaliação é feita através de prova pública de discussão curricular. -----

Atendendo à situação de emergência sanitária e às restrições legais de movimentação e de contactos presenciais, o Júri deliberou por unanimidade que a aplicação dos métodos de selecção se fará através de meios telemáticos (preferencialmente através da plataforma de que a Instituição disponha), ao abrigo do disposto não só no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, como também no art. 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, recentemente aditado através da Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, admitindo-se a realização de provas presenciais apenas por recusa expressa de candidato, por motivos fundamentados, designadamente assentes na inexistência de condições técnicas para o efeito. -----

As actas das reuniões realizadas por teleconferência serão assinadas eletronicamente pelos elementos do Júri que nelas participarem. -----

A reunião teve como principal objectivo definir e fixar os parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho. -----

O júri deliberou definir os critérios para avaliação da discussão curricular de acordo com o artigo 4º da Portaria nº 721/2000 de 5 de Setembro. -----

A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos e a sua capacidade de gestão e liderança, bem como os aspectos comportamentais evidenciados durante a prova tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher. -----

A prova terá a duração máxima de 50 minutos, distribuídos de acordo com o definido no n.º 2 do art. 8.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de Junho.-----

Serão avaliados os seguintes factores de acordo com o ponto 3 do artigo 4º da portaria nº 721/2000 de 5 de Setembro: -----

A - Apreciação do currículo: será avaliado o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico científica e as actividades mais relevantes. -----

B - Forma de apresentação: serão avaliados os suportes de comunicação, a sequência e coerência da apresentação, a criatividade e o controlo do tempo. -----

C - Apresentação oral do currículo: serão considerados os temas discutidos referentes às respectivas competências profissionais e científicas. -----

D - Capacidade de argumentação: serão considerados a pertinência, o rigor e a clareza. -----

No factor A serão avaliados:

Experiência técnico científica (tempo de exercício profissional)

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> <i>20 valores</i>	Experiência profissional superior a 25 anos.
<i>Bom</i> <i>16 valores</i>	Experiência profissional superior a 20 anos e inferior a 25 anos.
<i>Suficiente</i> <i>12 valores</i>	Experiência profissional superior a 15 anos e inferior a 20 anos.
<i>Reduzido</i> <i>8 valores</i>	Experiência profissional superior a 10 anos e inferior a 15 anos.
<i>Insuficiente</i> <i>4 valores</i>	Experiência profissional superior a 6 anos e inferior a 10 anos.

Actividades relevantes (funções de coordenação, investigação, publicações, comunicações orais e em poster)

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Exercício das funções de coordenação; Actividade de investigador e/ou co-investigador
<i>Bom</i> 16 valores	Publicação de trabalhos em revistas científicas
Suficiente 12 valores	Apresentação, sob a forma de comunicação oral/poster, de trabalhos científicos como 1º autor
Reduzido 8 valores	Apresentação, sob a forma de poster, de trabalhos científicos como co-autor
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Sem nenhuma das actividades relevantes descritas.

O Factor B será avaliado da seguinte forma:

Utilização de suportes de comunicação

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Apresentação curricular de forma criativa e de acordo com as regras, acompanhada de excelente adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Bom</i> 16 valores	Apresentação curricular de acordo com as regras, acompanhada de boa adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
Suficiente 12 valores	Apresentação curricular com algumas deficiências, acompanhada de razoável adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
Reduzido 8 valores	Apresentação curricular com fraca adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Apresentação curricular muito fraca na adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.

Metodologia utilizada na apresentação

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Demonstração de excelente sequência lógica dos conteúdos e muita coerência na apresentação.
<i>Bom</i> 16 valores	Demonstração de boa sequência lógica dos conteúdos e coerência na apresentação.
Suficiente 12 valores	Demonstração de razoável sequência lógica dos conteúdos e coerência razoável na apresentação.
Reduzido 8 valores	Demonstração de fraca sequência lógica dos conteúdos e pouca coerência na apresentação.

<i>Insuficiente</i> <i>4 valores</i>	Sem demonstração de sequência lógica dos conteúdos nem coerência na apresentação.
---	---

Originalidade na apresentação

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> <i>20 valores</i>	Demonstração de bastante criatividade e originalidade na apresentação.
<i>Bom</i> <i>16 valores</i>	Demonstração de muita criatividade e originalidade na apresentação.
Suficiente <i>12 valores</i>	Demonstração de alguma criatividade e originalidade na apresentação.
Reduzido <i>8 valores</i>	Demonstração de pouca criatividade e originalidade na apresentação.
<i>Insuficiente</i> <i>4 valores</i>	Sem demonstração de criatividade e originalidade na apresentação.

Controlo do tempo

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> <i>20 valores</i>	Quando a apresentação tenha duração máxima de 10 minutos.
<i>Bom</i> <i>16 valores</i>	Quando a apresentação tenha duração entre 11 e 13 minutos.
Suficiente <i>12 valores</i>	Quando a apresentação tenha duração entre 14 e máxima de 16 minutos.
Reduzido <i>8 valores</i>	Quando a apresentação tenha duração entre 17 e 20 minutos.
<i>Insuficiente</i> <i>4 valores</i>	Quando a apresentação ultrapasse os 20 minutos

O Factor C será avaliado da seguinte forma:

Temas de âmbito profissional

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> <i>20 valores</i>	Apresentação com bastante relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo relação com a formação de âmbito específico.
<i>Bom</i> <i>16 valores</i>	Apresentação com muita relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo relação com a formação de âmbito específico.
Suficiente <i>12 valores</i>	Apresentação com alguma relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo relação com a formação de âmbito específico.

Reduzido 8 valores	Apresentação com pouca relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo, com alguma dificuldade, relação com a formação de âmbito específico.
Insuficiente 4 valores	Apresentação sem qualquer relevância dos aspetos profissionais, nem estabelecimento da relação com a formação de âmbito específico.

Temas de âmbito geral

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Demonstração de bastantes conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
<i>Bom</i> 16 valores	Demonstração de muitos conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
Suficiente 12 valores	Demonstração de alguns conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
Reduzido 8 valores	Demonstração de poucos conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo, com dificuldade, uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
Insuficiente 4 valores	Sem demonstração de conhecimentos de âmbito geral, não estabelecendo qualquer relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.

Temas técnico-científicos

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Apresentação curricular com demonstração de bastantes conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
<i>Bom</i> 16 valores	Apresentação curricular com demonstração de muitos conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
Suficiente 12 valores	Apresentação curricular com demonstração de alguns conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
Reduzido 8 valores	Apresentação curricular com demonstração de poucos conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
Insuficiente 4 valores	Apresentação curricular sem demonstração de conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.

O Factor D será avaliado da seguinte forma:

Rigor na argumentação

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Quando o candidato responda com extremo rigor às questões formuladas pelo júri.
<i>Bom</i> 16 valores	Quando o candidato responda com bastante rigor às questões formuladas pelo júri.

Suficiente 12 valores	Quando o candidato responda com algum rigor às questões formuladas pelo júri.
Reduzido 8 valores	Quando o candidato responda com pouco rigor às questões formuladas pelo júri.
Insuficiente 4 valores	Quando o candidato responda com sem rigor às questões formuladas pelo júri.

Pertinência da argumentação

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Quando o candidato demonstre excelente relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<i>Bom</i> 16 valores	Quando o candidato demonstre boa relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
Suficiente 12 valores	Quando o candidato demonstre alguma entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
Reduzido 8 valores	Quando o candidato demonstre fraca relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Quando o candidato não demonstre qualquer relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.

Clareza e rigor técnico na argumentação

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Quando o candidato responda com extrema clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
<i>Bom</i> 16 valores	Quando o candidato responda com muita clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
Suficiente 12 valores	Quando o candidato responda com clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
Reduzido 8 valores	Quando o candidato responda com pouca clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Quando o candidato não responda com clareza nem rigor técnico às questões formuladas pelo júri.

A prova de discussão curricular será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, de acordo com o ponto 3 do art.º 10º da Portaria 154/2020 de 23 de Junho. -----

Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri. -----

Dado que a prova de discussão curricular é pública, deve o Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo publicar, no seu *placard*, o local, data e hora da realização das provas individuais, assim como disponibilizar a mesma informação no sítio da Internet da Instituição.-----

Por fim, e no que diz respeito à calendarização proposta para o procedimento, o Júri compromete-se a cumprir com os prazos definidos legal ou regulamentarmente, não se julgando necessário estabelecer prazos especiais, face à sua predeterminação legal.-----

A presente acta é composta por 7 (sete) folhas. -----

E não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião da qual foi elaborada a presente acta assinada, electronicamente, por todos os elementos efectivos do Júri.

7 de Dezembro de 2020

Presidente:

Assinado por : **MARIA GABRIELA GODINHO**
MARIANO LEAL
Num. de Identificação: BI047209151
Data: 2020.12.07 22:40:55+00'00'



1º Vogal efectivo:

Assinado por : **Brito Manuel Marques Largo**
Num. de Identificação: BI06588004
Data: 2020.12.08 12:51:28 Hora padrão de GMT



2º Vogal efectivo:

Assinado por : **MARIA ISABEL DA COSTA PINTO**
OLEIRO LUCAS
Num. de Identificação: BI053232909
Data: 2020.12.08 13:22:30+00'00'

